



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 705, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Alexandre Ayres.

INSTITUI A “COMENDA OMAR COELHO DE MELO” AOS ADVOGADOS ALAGOANOS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda Omar Coelho de Melo”, a ser conferida, anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas aos advogados alagoanos que se destaquem por suas contribuições à advocacia no Estado de Alagoas.

Art. 2º A Comenda Omar Coelho de Melo tem como objetivo reconhecer e defender os profissionais do Direito que se destacam por seus méritos e serviços prestados à comunidade jurídica alagoana, bem como por sua atuação em prol da justiça, da advocacia e da sociedade no Estado de Alagoas.

Art. 3º Serão agraciados, anualmente, com a “Comenda Omar Coelho de Melo”, até três advogados, observados os critérios estabelecidos no artigo 2º, inclusive os que exercem atividades nos tribunais na vaga reservada ao quinto constitucional aos advogados.

Art. 4º A comenda será concedida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante aprovação do Plenário, por indicação de Deputado ou Deputada através de Projeto de Resolução.

Art. 5º A entrega da comenda deverá ser feita em sessão solene expressamente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 11 de agosto, em lembrança ao dia do advogado.

Art. 6º O nome da Comenda é uma homenagem ao advogado OMAR COELHO DE MELO, importante figura do Direito em Alagoas, reconhecido por sua competência, ética e dedicação à profissão.

Art. 7º A Comenda Omar Coelho de Melo poderá ter formato de medalha ou pin.

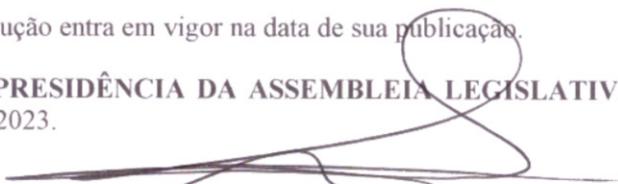
Art. 8º Compete ao Serviço de Cerimonial da Assembleia Legislativa adotar as providências necessárias à organização da sessão.

Parágrafo único. A confecção da Comenda será de responsabilidade do Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 30 de junho de 2023.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

ATO DAP Nº 1606/2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Exonerar JEAN JACKS CAVALCANTE GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.107.354-53, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 01 de junho de 2023.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES
Diretor de Administração de Pessoal

**JULHO
AMARELO** | A luta contra as
hepatites virais
começa com a
conscientização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO